

Em: 21 FEV. 2022



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº. 93/2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 4º. Inciso III da Lei Municipal Nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 4.795.741,21 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

119 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

R\$ 2.100.000,00

145 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

R\$ 2.100.000,00

178 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 2.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Trans. Impostos

R\$ 595.741,21

Total do (s) Crédito (s) R\$ 4.795.741,21

Art. 2º – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.111.0000.0000 – Banestes 20.460.341.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal